

ANEXO II
FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE - FCA

1. Tipologia
Estruturas Rodoviárias – Empreendimento viário rural
2. Dados do Empreendimento:
 - 2.1. Breve descrição do Projeto (Atividade/Empreendimento):
 - a) Nome do Empreendimento viário rural.
 - b) Estado:
 - c) Município:
 - d) Descrição do Projeto (Atividade/Empreendimento):
 - Denominação: Ex: Pr 218
 - Trecho: Coordenadas (ponto inicial e final, extensão)
 - 2.3. Meio Físico
 - 2.3.1. Há cursos d'água que poderão ser impactados pelo empreendimento.
() SIM () NÃO
 - 2.3.3. Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Cavidades Naturais Subterrâneas.
() SIM () NÃO
 - 2.3.4. Qual(is) bacia(s) hidrográfica (s) poderá (ão) ser (em) impactada (as) pelo empreendimento:
 - 2.3.5 Haverá movimentação de solo maior que 10m³ por metro linear?
() SIM () NÃO
3. Meio Biótico:
 - 3.1. O projeto é localizado ou desenvolvido (total ou parcialmente) em Unidade de Conservação instituída pela União, Estado ou Município? (exceto em Áreas de Proteção Ambiental - APA, conforme Lei Complementar nº 140/2011).
() SIM () NÃO
 - 3.2. O projeto afeta Unidade de Conservação - UC ou sua Zona de Amortecimento - ZA (municipal, estadual ou federal)? Inexistindo ZA, deverá ser considerada a faixa de 3 mil metros a partir do limite da UC, exceto APA e RPPN.
() SIM () NÃO
 - 3.3. Haverá supressão de vegetação nativa?
() SIM () NÃO
4. Meio Socioeconômico:
 - 4.1. Há previsão de impacto (direto ou indireto) em centro histórico tombado.
() SIM () NÃO
 - 4.2. Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Terras Indígenas, nos termos da legislação vigente:
() SIM () NÃO

4.3. Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Terras Quilombolas, nos termos da legislação vigente.

SIM NÃO

4.4. O projeto implica remoção da população (desapropriação e/ou reintegração /reassentamento):

SIM NÃO

4.5. Há previsão de impacto (direto ou indireto) em área urbana:

SIM NÃO

4.6. Há previsão de impacto (direto ou indireto) em bens culturais acautelados.

SIM NÃO

5. Outras Informações:

5.1. Este é um empreendimento de caráter militar? (Leis Complementares nº 097/1999 e nº 140/2011).

SIM NÃO

5.1. Este é um empreendimento de caráter militar? (Leis Complementares nº 097/1999 e nº 140/2011).

SIM NÃO

5.2. O projeto será desenvolvido integralmente dentro do eixo do traçado original.

SIM NÃO

5.3. Qual a estimativa de área (%) para execução do empreendimento dentro do eixo do traçado original.

5.4. O traçado rodoviário à qual se insere o presente empreendimento, encontra-se com processo de licenciamento aberto (ordinário ou de regularização) no IBAMA ou outro órgão de meio ambiente:

SIM NÃO